

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

**VIA
PREFEITURA**

Município : Cruz Machado
Modalidade : Tomada de Preços

Nr. : 0005/2018

000001

Objeto : Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Rua Aguinaldo Schmal, numa área de 2.946,55 m², incluindo adequação de rede de drenagem de águas pluviais; recuperação de base e meio fio com sarjeta; urbanização e paisagismo de calçadas e sinalização viária.

Lote(s) : 1=> R\$ 309.378,06

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Procoenge Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

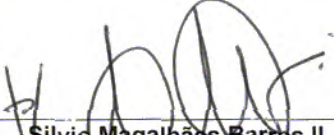
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$309.378,06; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$309.378,06;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 26/09/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Silvío Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSULPAR
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 23



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

000002

Parecer Processo Licitatório N°2018/8788

Município : Cruz Machado
Modalidade : Tomada de Preços
Lote(s) : *.* 1 *.*
N° : 0005/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de Recape e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 26/09/18

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMSULPAR
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto N° : 23



Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR.
Tel.: (042) 3554-1222
CNPJ: 76.339.688/0001-09
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Determinação nº 11/2018

Cruz Machado, 04 de julho de 2018 000003

À
Comissão de Licitações e Contratos.
Nesta

Prezado Senhor (a):

Por meio deste determino a esse departamento que efetue Processo Licitatório para contratação de empresa, para que seja efetuado capeamento asfáltico sobre a Rua Aguinaldo Schmal, entre a Rua São José até a Rua Constante Krul, Área 2.946,55 M², com extensão de total da área de 336,98 (trezentos e trinta e seis metros e noventa e oito centímetros) com 8,40 (oito metros e quarenta centímetros) de largura, com intervenção total de 2.946,55 m² (dois mil novecentos e quarenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), abrangendo pistas e calçadas, onde serão executados implantação de camadas de reperfilagem e capeamento com concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), calçadas, plantio de grama e acessibilidade, sinalização horizontal, vertical além de limpeza final da obra.

Determino que seja contratada o mais breve possível uma empresa para a execução deste serviço.

Atenciosamente,

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR.
Tel.: (042) 3554-1222
CNPJ: 76.339.688/0001-09
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Determinação nº 11/2018

Cruz Machado, 04 de julho de 2018.000004

À
Comissão de Licitações e Contratos.
Nesta

Prezado Senhor (a):

Por meio deste determino a esse departamento que efetue Processo Licitatório para contratação de empresa, para que seja efetuado capeamento asfáltico sobre a Rua Aguinaldo Schmal, entre a Rua São José até a Rua Constante Krul, Área 2.946,55 M², com extensão de total da área de 336,98 (trezentos e trinta e seis metros e noventa e oito centímetros) com 8,40 (oito metros e quarenta centímetros) de largura, com intervenção total de 2.946,55 m² (dois mil novecentos e quarenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), abrangendo pistas e calçadas, onde serão executados implantação de camadas de reperfilagem e capeamento com concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q), calçadas, plantio de grama e acessibilidade, sinalização horizontal, vertical além de limpeza final da obra.

Determino que seja contratada o mais breve possível uma empresa para a execução deste serviço.

Atenciosamente,

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

VIA
PREFEITURA

000005

Município : Cruz Machado
Valor Viab.: R\$ 325.661,12

Nº Projeto : 23 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$325.661,12, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$325.661,12;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 20/06/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

000006

Município : Cruz Machado
Associação : AMSULPAR

Etapa : 0006/18
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa

Nº Projeto : 23

Descrição : Lote 1 - Projeto de recape em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre pavimento existente em pedra irregular, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico; perfazendo uma área total recapada de 2.946,55 m².

Modalidade : Tomada de Preços

Valor Viabilizado : R\$ 325.661,12

Nº do Convênio :

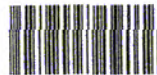
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Rua Aguinaldo Schmal, centro de Cruz Machado - PR

Indicadores : Lote : 1 ==> Calçadas 873,86 m² - Meio fio 673,96 m - Área de Recape 2946,55 m² - Material (areia, bica corrida) 80,01 m³ -

Objeto : Lote : 1 ==> RUA AGUINALDO SCHMAL, entre a rua Constante Krul e a rua São José *



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20182412702
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

000007

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária:

Profissional Contratado: RAFAEL PAES (CPF:051.653.659-13) Nº Carteira: PR-127686/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: SUL BRASIL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME Nº Registro: 65039

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CPF/CNPJ: 76.339.688/0001-09

Endereço: AVENIDA VITÓRIA 251 CENTRO

CEP: 84620000 CRUZ MACHADO PR Fone: 4235541222

Local da Obra/Serviço: RUA AGNALDO SCHMAL SN

SÃO JOSÉ - CRUZ MACHADO PR

Quadra:
CEP: 84620000

Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	2946,55 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	019	PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	021	PROJETO GEOMÉTRICO	Dados Compl.	0
	035	PROJETO		
	202	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA		
			Data Início	01/04/2017
			Data Conclusão	01/06/2018
			Vir Taxa	R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PROJETOS RUA AGUALDO SCHMAL

- TERRAPLENAGEM
- PAVIMENTAÇÃO
- DRENAGEM
- URBANISMO
- ORÇAMENTO
- SONDAGEM EVENTUAL

Insp.: 4940
28/05/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

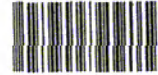
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20182412702
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária

000008

Profissional Contratado: RAFAEL PAES (CPF:051.653.659-13) Nº Carteira: PR-127686/D - Nº Visto Crea: -
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
 Empresa contratada: SUL BRASIL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME Nº Registro: 65039
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CPF/CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Endereço: AVENIDA VITORIA 251 CENTRO
 CEP: 84620000 CRUZ MACHADO PR Fone: 4235541222
 Local da Obra/Serviço: RUA AGNALDO SCHMAL SN
 SÃO JOSÉ - CRUZ MACHADO PR Quadra: CEP: 84620000 Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	2946,55 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	019	PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	021	PROJETO GEOMÉTRICO	Dados Compl.	0
	035	PROJETO	Data Início	01/04/2017
	202	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA	Data Conclusão	01/06/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ELABORAÇÃO DE PROJETOS RUA AGUINALDO SCHMAL

- TERRAPLENAGEM
- PAVIMENTAÇÃO
- DRENAGEM
- URBANISMO
- ORÇAMENTO
- SONDAÇÃO EVENTUAL

Insp.: 4940
 28/05/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20182412702
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

000009

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RAFAEL PAES (CPF:051.653.659-13)	Nº Carteira: PR-127686/D - Nº Visto Crea: -		
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.			
Empresa contratada: SUL BRASIL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME	Nº Registro: 65039		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	CPF/CNPJ: 76.339.688/0001-09		
Endereço: AVENIDA VITORIA 251 CENTRO			
CEP: 84620000 CRUZ MACHADO PR Fone: 4235541222			
Local da Obra/Serviço: RUA AGNALDO SCHMAL SN	Quadra: Lote:		
SÃO JOSÉ - CRUZ MACHADO PR	CEP: 84620000		
Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	2946,55 M2
Ativ. Técnica	19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	045 ARRUAAMENTO		
Serviços contratados	017 PROJETO DE TERRAPLENAGEM 018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO 019 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE 021 PROJETO GEOMÉTRICO 035 PROJETO 202 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA	Dados Compl.	0
		Data Início	01/04/2017
		Data Conclusão	01/06/2018
	Vir Taxa	R\$ 82,94	

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PROJETOS RUA AGUINALDO SCHMAL

- TERRAPLENAGEM
- PAVIMENTAÇÃO
- DRENAGEM
- URBANISMO
- ORÇAMENTO
- SONDAÇÃO EVENTUAL

Insp.: 4940
28/05/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20182412702
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

000010

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RAFAEL PAES (CPF:051.653.659-13) N° Carteira: PR-127686/D - N° Visto Crea: -
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
 Empresa contratada: SUL BRASIL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME N° Registro: 65039
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CPF/CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Endereço: AVENIDA VITORIA 251 CENTRO
 CEP: 84620000 CRUZ MACHADO PR Fone: 4235541222
 Local da Obra/Serviço: RUA AGNALDO SCHMAL SN
 SÃO JOSÉ - CRUZ MACHADO PR Quadra: Lote:
 CEP: 84620000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	2946,55 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	019	PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	021	PROJETO GEOMÉTRICO	Dados Compl.	0
	035	PROJETO		
	202	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA		
			Data Início	01/04/2017
			Data Conclusão	01/06/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PROJETOS RUA AGUINALDO SCHMAL

- TERRAPLENAGEM
- PAVIMENTAÇÃO
- DRENAGEM
- URBANISMO
- ORÇAMENTO
- SONDAÇÃO EVENTUAL

Insp.: 4940
 28/05/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional



3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

000011

FICHA DE PROJETO

Junho 2018

	<p align="center"> Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM Rua Dep. Mário de Barros 1290 2º andar CEP 80530913 Caixa Postal 15079 Curitiba Paraná Fone (41) 3250 – 7200 www.desenvolvimentourbano.pr.gov.br </p>	
	FICHA DE PROJETO	junho/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

SUBPROGRAMA	SFM (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES AOS MUNICÍPIOS)
COMPONENTE	SERVIÇOS URBANOS BÁSICOS
SUBCOMPONENTE	
SUBPROJETO	RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. AGUINALDO SCHMAL
EXECUTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
MUNICÍPIO	

2. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS

Execução de pavimentação e recape asfáltico em CBUQ, compreendendo serviços de revitalização de bocas de lobo existente, camada de reperfilamento asfáltico de 3 cm de espessura e capa de 2,5 cm sobre pintura RR-1C, execução de rampas para PNE e sinalização horizontal e complemento sinalização vertical nos pontos onde os mesmos estão ausentes ou danificados.

3. LOCALIZAÇÃO

RUA AGUINALDO SCHMAL Entre Rua José e Rua Constant Krul.

4. ALTERNATIVA SELECIONADA / DIMENSIONAMENTO

Foi adotado recape e implantação em CBUQ, pela alta qualidade do pavimento com durabilidade de até 15 anos. Diversas ruas da cidade já apresentam este tipo de pavimento.

5. CUSTOS E CRONOGRAMA

O valor a ser aplicado neste programa é de R\$ 325.661,12 (Trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos), com um prazo de execução de quatro meses. Com um custo médio por metro quadrado de R\$ 110,53 (Cento e dez reais e cinquenta e três centavos).

6. POPULAÇÃO BENEFICIADA

Serão beneficiadas aproximadamente 40 residências habitacionais, com aproximadamente 160 habitantes, além de acesso a estabelecimentos de ensino, comércio e indústrias.

O benefício para o transporte público é evidente devido às ruas serem rotas de circulação dos ônibus.

7. AVALIAÇÃO ECONÔMICA

As obras de recapeamento asfáltico são necessárias, pois o pavimento existente é uma pavimentação em pedras irregulares que não condiz com o tráfego moderno demandado.

8. AVALIAÇÃO FINANCEIRA

Com a aplicação do recape, melhorará a trafegabilidade dos veículos, visto que na situação atual apresenta muitas irregularidades. Sendo assim, o recapeamento fará com que os moradores e os imóveis comerciais melhorem suas propriedades, agregando valores comerciais.

9. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

As obras de recapeamento asfáltico só trarão benefícios ao meio ambiente, tendo em vista que não haverá degradação ambiental. Com o recape não haverá depósito de materiais nas galerias, não ocorrendo assoreamento dos corpos receptores.

10. ARRANJO INSTITUCIONAL

O lançamento da contribuição de melhoria deverá seguir o que em conformidade com o Código Tributário Municipal, e o Art. 4º, item e) e objeto 3.b do Plano Diretor Municipal.


11. DOCUMENTAÇÃO

- Ofício de encaminhamento;
- Identificação do Projeto;
- Questionário Ambiental;
- Declaração de que existe coleta de lixo e disposição adequada dos resíduos sólidos;
- Orçamentos;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Planilha de insumos com as distâncias médias de transportes;
- Memorial descritivo da pavimentação asfáltica;
- Secção transversal;
- Detalhamento: cruzamentos, meio fio, rampa para deficientes;
- Projetos geométricos;
- ART dos projetos;
- Localização das obras no Partido Urbanístico.

000015

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

Junho 2018

	<p align="center">Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM Rua Dep. Mário de Barros 1290 2º andar CEP 80530913 Caixa Postal 15079 Curitiba Paraná Fone (41) 3250 – 7200 www.desenvolvimentourbano.pr.gov.br</p>	
	<p>Questionário Ambiental DRENAGEM / EROÇÃO URBANA / PAVIMENTAÇÃO</p>	Data: JUNHO /2018

Município: CRUZ MACHADO	
Projeto: RECAPEAMENTO EM C.B.U.Q. SOBRE PEDRAS IRREGULARES	
Custo do projeto: R\$ 325.661,12	
Área: 2.946,55 m ²	Extensão: 336,98 m

CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO	SIM	NÃO
TOPOGRAFIA DOMINANTE		
Declividade baixa (0 a 10%)		
Declividade média (10 a 30%)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Declividade alta (30 a 60%)		
Declividade muito alta (> 60%)		
TIPO DE SOLO		
Permeabilidade alta (> 60 l/m ² dia)		
Permeabilidade média (> 25 l/m ² dia e < 60 l/m ² dia):		
Permeabilidade baixa (< 25 l/m ² dia)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IMPACTO AMBIENTAL	SIM	NÃO
Requer desmate		XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Erosão do solo a jusante do lançamento do emissário, a ser interligado ou construído		XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCEDIMENTO PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS	SIM	NÃO
Haverá reabilitação de área degradada:		XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<i>Em caso afirmativo, especificar com que espécies arbóreas ou gramíneas, discriminando as ações desenvolvidas:</i>		
Haverá medidas para evitar o controle de erosão quando do lançamento do emissário:		XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<i>Em caso afirmativo, especificar, discriminando as ações a serem desenvolvidas</i>		
Serão adotadas medidas para evitar o lançamento de esgotos nos dispositivos de drenagem	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

000017

Haverá fiscalização da Prefeitura e conscientização da população.

Haverá dispositivos de drenagem de águas pluviais associado ao trecho a ser pavimentado

SIMXXXXXXXXXX

NÃO

OBSERVAÇÕES:

CRUZ MACHADO, 14 de JUNHO de 2018

RAFAEL PAES
Engenheiro Civil
CREA PR 12.7686 / D

000018

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

JUNHO 2018

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO		C.N.P.J./M.F.: 76.339.688/0001-09	
Endereço: AVENIDA VITORIA, 217		E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br	
Cidade: CRUZ MACHADO	U.F. CEP: PR 84.620-000	Telefone: 42 3554 1222	
Nome do Prefeito: EUCLIDES PASA		C.P.F. 353.180.319-00	R.G./U.F. Órgão Expedidor: 2263701-0
Banco (da conta corrente específica para esta ação):		Agência;	Conta Corrente:

2. CONCEDENTE

Nome: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		C.N.P.J./M.F.: 76.416.908/0001-42	
Endereço: R Dep Mário de Barros, 1290, 2º, Centro Cívico		E-mail:	
Cidade: CURITIBA	U.F. CEP: PR 80530913	Telefone: 41.3250 7244	

OUTROS PARTÍCIPES

Nome: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		C.N.P.J./M.F.: 01.450.804/0001-55.	
Endereço: R Dep Mario de Barros, 1290, 1º, Centro Cívico		E-mail: paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade: CURITIBA	U.F. CEP: PR 80530913	Telefone: 41.3350 3300	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: CAPEAMENTO EM C.B.U.Q. RUA AGUINALDO SCHMAL	Período de Execução: 03 MESES
Identificação do Projeto:	

Execução de pavimentação e recape asfáltico em CBUQ, compreendendo serviços de revitalização de bocas de lobo existente, camada de reperfilamento asfáltico de 3 cm de espessura e capa de 2,5 cm sobre pintura RR-1C, execução de rampas para PNE e sinalização horizontal e complemento sinalização vertical nos pontos onde os mesmos estão ausentes ou danificados.

Justificativa da Proposição:

Foi adotado recape e implantação em CBUQ, pela alta qualidade do pavimento com durabilidade de até 15 anos. Diversas ruas da cidade já apresentam este tipo de pavimento.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR - R\$
		UNID ADE	QUANTID ADE	INÍCIO	TÉRMINO	
1	X	M	X			X
2	X	M	X			X
3	X	M	XX			X
4	X	M	X			X

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR – EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
4490.5199	Obras e Instalações	X	XX,XX

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	PRAZO	REPASSE CONCEDENTE R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROponente R\$ 1,00
1	Execução de 25%			
2	Execução de 26% até 50%			

3	Execução de 51% até 75%			
4	Conclusão da obra			

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, 14 DE JUNHO DE 2018

Nome: EUCLIDES PASA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Aprovação do técnico da CTEC/SEDU

Nome:

Nº CAU/CREA xxxx:

8. APROVAÇÃO (ÓRGÃO CONCEDENTE)

Nome: Carlos Roberto Massa Júnior (Ratinho Júnior)		Assinatura
Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Superintendente do PARANACIDADE	Data: __/__/__	

000022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PLANO DE TRABALHO

	<p align="center">Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM Rua Dep. Mário de Barros 1290 2º andar CEP 80530913 Caixa Postal 15079 Curitiba Paraná Fone (41) 3250 – 7200 www.desenvolvimentourbano.pr.gov.br</p>	
	DOCUMENTOS PARA O PLANO DE TRABALHO	MAIO/2017

1. DOCUMENTOS DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

1. Abertura da conta para a movimentação financeira (com N^o da CC);
2. Certidões:
 - PGFN/INSS- Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União.
 - CADIN-
 - CND/SEFA- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
 - FGTS-Certidão de Regularidade do FGTS
 - TRIBUNAL DE CONTAS
 - SEFA – Certidão Negativa para Transferências Voluntárias
 - CNDT _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
3. Declaração de Dotação Orçamentária da PM em caso de Contrapartida Municipal.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO CONVÊNIO DO PROGRAMA – PAM 2017

2.1. PROJETOS:

- Pavimentação (asfáltica; pedra irregular; sextavada);
- Recape;
- Construção Civil;
- Drenagem Urbana;
- Iluminação Pública;
- Urbanização (praça; pista de skate; pista de caminhada; parque infantil; parque público, etc);
- Calçadas;
- Drenagem Urbana;
- Quadra de esportes; Miniginásio; Ginásio de Esportes;
- Sinalização Viária;
- Pontes.

Documentos Necessários:

- Ficha de Projeto
- Análise de Projeto
- Objeto do SAM
- Parecer Urbanístico
- Questionário Ambiental
- Cartilha de Serviços

Cronograma
Grandes Itens
ART/RRT do projeto
Matrícula atualizada do imóvel, no caso de construção civil.

2.2 PROJETOS:

Aquisição de equipamentos rodoviários
Equipamentos Culturais
Equipamentos de lazer e Esportes
Equipamentos Próprios do executivo
Veículos

Documentos Necessários:

Ficha de Projeto
Análise de Projeto (orçamentos)
Objeto do SAM
3 orçamentos.

3. Projetos

Aquisição de Imóvel Urbano

Documentos Necessários:

Ficha de Projeto
Análise de Projeto
Objeto do SAM
Parecer Urbanístico
Questionário Ambiental
Parecer Técnico e Jurídico do Paranacidade
Documento que comprove que o imóvel está dentro do Perímetro Urbano
Parecer da COHAPAR em caso de imóvel para habitação
Parecer do IAP-Instituto ambiental do Paraná
3 (três) avaliações de imobiliárias locais ou regionais do valor do imóvel
Decreto ou portaria de nomeação da Comissão de avaliação do imóvel
Parecer da Comissão de avaliação da Prefeitura Municipal sobre as avaliações das Imobiliárias
ART/RRT do responsável técnico da Prefeitura Municipal sobre a avaliação do imóvel
Procedimento de Dispensa de licitação elaborado pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal
Instrumento Particular de Compra e Venda do Imóvel

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000025

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Rua Aguinaldo Schmal com extensão total da área total recapada de 2.946,55 m², conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 164/2018 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 90 dias
Local de Entrega: RUAS E AVENIDAS -
Urgência:
Vigência: 06 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

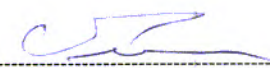
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.03.1.001.4.4.90.51.00.00.00.00	Pavimentação de Vias	4.4.90.51.02.02.00.00	325.661,12
	Fonte de Recurso : 1785 - Convênio SEDU 738/2017			
Total previsto:				325.661,12

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento) em CBUQ, conforme planilha e especificações constantes do edital e projeto da obra (10111022)	325.661,1200	325.661,12
Total Geral ----->				325.661,1200	325.661,12

Cruz Machado, 2 de Julho de 2018.

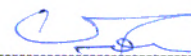


Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000026

Cruz Machado, 2 de Julho de 2018.



Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 164/2018, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Cruz Machado, 2 de Julho de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000027

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

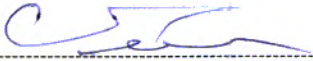
A - Processo Nr.: 164/2018
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 dias
F - Local de Entrega: RUAS E AVENIDAS
G - Urgência:
H - Vigência: 06 meses
I - Objeto da Licitação: Constitui objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Rua Aguinaldo Schmal com extensão total da área total recapada de 2.946,55 m², conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

D	Assa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
482		07.03.1.001.4.4.90.51.00.00.00.00	Pavimentação de Vias	4.4.90.51.02.02.00.00	325.661,12
Fonte de Recurso : 1785 - Convenio SEDU 738/2017					
Total Previsto :					325.661,12

Cruz Machado, 2 de Julho de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000028

Solicitação 164/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Determinação 03/2018 – Gabinete do Prefeito – Constitui objeto desta Tomada de Preços a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Rua Aginaldo Schmal com extensão total da área total recapada de 2.946,55 m², conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.**

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 325.661,12
TOTAL APROXIMADO	R\$ 325.661,12

452

Cruz Machado, 02 de Julho de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 03 de Agosto de 2018.

000029

Parecer Contábil 225/2018

Referente à Solicitação nº 164/2018 – Gabinete do Prefeito

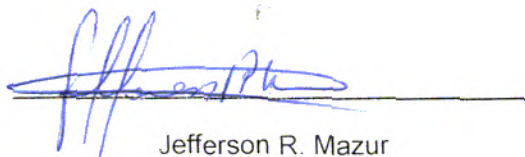
Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
482	07.03	1.101	4.4.90.51.00.00.00	1.785	R\$ 325.661,12	R\$ 325.661,12
Total						R\$ 325.661,12



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO - Nº 036/2018

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº: 005/2018

PROCESSO Nº: 169/2018

OBJETO: Serviços de engenharia.

000030

II - DOS FATOS

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital da Tomada de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento C.B.U.Q.) sobre a Rua Aguinaldo Schmal desta Municipalidade, com extensão total da área recapada de 2.946,55 m².

III - DOS FUNDAMENTOS

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93, bem como, a respectiva modalidade está prevista em seu inciso II, art. 22, o qual diz:

Art. 22. São modalidades de Licitação:

II - Tomada de Preços

III - DA CONCLUSÃO

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

É o parecer.

Cruz Machado/PR, 10 de agosto de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000031

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/ 2018



PARANACIDADE

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Cruz Machado, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 31 de Agosto do ano de 2018, na rua Avenida Vitória n° 251 em Cruz Machado, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da tomada de preço n. ° 05 - 2018. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Rua Aguinaldo Schmal, centro de Cruz Machado - PR;
Objeto: Projeto de recape em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre pavimento existente em pedra irregular, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico; perfazendo uma área total recapada de 2.946,55 m ² .
Trechos:
<ul style="list-style-type: none"> • RUA AGUINALDO SCHMAL, entre a rua Constante Krul e a rua São José
Área de Recape 2946,55 m ²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 90 (noventa) dias;
Capital Social Mínimo: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);
Preço máximo: R\$ 325.661,12 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscientos e sessenta e um reais e doze centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;
SAM 23

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ
--

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,68%
2	TERRAPLENAGEM	3,96%
3	BASE / SUB-BASE	1,88%
4	REVESTIMENTO	48,69%
5	MEIO-FIO E SARJETA	11,95%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	27,53%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,14%

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
10	DRENAGEM	2,75%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,42%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- u) modelo de placa (Anexo IV)
- v) planilha de Insumos (Anexo V);
- w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /201__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /201__

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e” “f” e “g”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

- 1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42)3554-1222 data limite para o agendamento 28/08/2018, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	160,00 ton

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;

- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante no orçamento.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Cruz Machado, 13 de Agosto de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

000051

MODELO N° 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/_____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ___ de ___ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

000053

MODELO N° 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU n° (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

000054

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

000056

MODELO N° 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201___.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura.)

MODELO N° 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

000060

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							TOTAL		COEF. INFL (%)
			30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
		R\$										
		%										
	TOTAL DA PARCELA	R\$										
		%										
	TOTAL ACUMULADO	R\$										
		%										

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/__

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº __/__

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

000064

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

CONTRATO Nº /201

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

000067

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal

e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir nome do Município)* – CNPJ n.º *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

000071

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) _____, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

000073

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do

capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

- e.2) não manter sua proposta;
- e.3) abandonar a execução do contrato;
- e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução

ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG

000082

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

000083

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM Lote Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Serviços: _____ (%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

000087

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROponente : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL : _____

OBJETO : _____ ÁREA CONSTRUÍDA : _____

LOTE : _____ PRAZO DE EXECUÇÃO : _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						210	240
		30	60	90	120	150	180		
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO	[Barra cinza]							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

000088

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

000089

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

000090

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA (CD)

000091

**(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS**

000092

Município :		Cruz Machado	SAM	23		
Projeto :		Recape em CBUQ	LOTE	1		
Local da Obra :		Rua Aguinaldo Schmal				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat. (passeios)	2,00	1,5000	m3	1.176,19
404000	DER	Remoção de Solos Moles - 2 km	2,00	1,5000	m3	36,33
3		BASE / SUB-BASE				
531000	DER	Brita Graduada	60,00	2,4000	m3	12,67
531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida			m3	23,65
transporte		Rachão	60,00	1,3500		
transporte		Bica corrida	60,00	0,6800		
4		REVESTIMENTO				
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	260,00	0,0005	m2	5.893,10
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - reperfilagem			ton	220,99
170500	DER mat	CAP (Araucária)	205,00	0,0570		
transporte		Areia	12,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1	260,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)	6,00	0,8280		
transporte		Massa	60,00	1,0000		
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - capa			ton	184,16
170500	DER mat	CAP (Araucária)	205,00	0,0570		
transporte		Areia	12,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1	260,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)	6,00	0,8280		
transporte		Massa	60,00	1,0000		
5		MEIO-FIO E SARJETA				
85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio			m	673,96
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	55,00	0,0982	m	673,96
6		PAISAGISMO / URBANISMO				
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)			m	843,00
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)			m3	51,69
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	1.176,19
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	60,00	1,5000	m3	43,69
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	55,00	0,1200	m2	734,04
534906C	DER	Paver Colorido e=6cm - sem colchão	55,00	0,1200	m2	139,82
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas			m2	285,11
605000B	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2			un	12,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	94,29
820000B	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte MADEIRA			un	6,00
820000D	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte MADEIRA			un	2,00

10		DRENAGEM				
603500	DER	Alvenaria de Tijolos Maciços (nivelamento BLs / PVs / CLs)			m3	4,39
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM				
73799/1	SEIL	Greilha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5 t, 300 x 1000 mm, e = 15 mm, fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento:areia.			un	15,00
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	1,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	5,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	5,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	5,00
	DAER/R S	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	5,00
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	5,0000		gb	1,00

ANEXO VI
BDI (composição)

000094

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 2,50
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	$\Sigma =$ 5,15
ADMINISTRAÇÃO	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	28,74
BDI= 1,0515 x 1,1 x 1,05 x 1,06	
BDI arredondado	28,7%
BDI Insumos de Petróleo	18,7%
Valor Total com BDI	380.905,68
Valor Total sem BDI	302.446,02
BDI médio do Projeto	25,9%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05 – 2018

O Município de Cruz Machado - PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 31 de Agosto do ano de 2018, na Avenida Vitória nº 251 em Cruz Machado - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Aguinaldo Schmal	Recape em CBUQ	2.946,55 m ²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3554-1222.

Cruz Machado, 13 de Agosto de 2018.

Euclides Pasa

Prefeito Municipal

000095



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria de Planejamento

000096

PROJETO DE CAPEAMENTO EM C.B.U.Q.

OBRA: Capeamento em C.B.U.Q.
LOCAL: **RUA AGUINALDO SCHMAL**
TRECHO: Entre a Rua São José até a Rua Constante Krul
ÁREA: 2.946,55 M² m²

INVESTIMENTO	R\$	325.661,12
--------------	-----	------------

Apoio técnico:

PARANASUL
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

CREA PR 56352

CRUZ MACHADO, MARÇO DE 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000097

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**
 - 1.1 Introdução
 - 1.2 Métodos
 - 1.3 Resumo da Obra

- 2. PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

- 3. LAUDOS**
 - 3.1 Laudo de Sondagem do Solo
 - 3.2 Laudo do Índice de Suporte do Sub-leito
 - 3.3 Relatório do Teste de Carga

- 4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**
 - 4.1 Projeto Geométrico e Detalhes

- 5. PROJETO DE URBANIZAÇÃO**
 - 5.1 Projeto de Passeios e paisagismo.

- 6. MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODO EXECUTIVO**

- 7. CADERNO DE ENCARGOS**

- 8. MAPA DE LOTES OCUPADOS E VAGOS**
 - 8.1 Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados.

- 9. ANEXOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000098

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

1.1 Introdução

Este projeto apresentado em volume único, trás as características essenciais para execução das obras no trecho selecionado e a sistematização do uso dos materiais e técnicas de trabalho.

Todo projeto, dimensões, detalhamentos e disposições obedecem ao que estão dispostos no capítulo 5.2 sobre Uso e Ocupação do Solo do **PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**.

Este trabalho obedece, rigorosamente, os padrões dos cadernos de **Critérios de Elegibilidade** para projetos de investimento em infraestrutura básica municipal, que a Secretaria do Desenvolvimento Urbano (SEDU) e o Serviço Social Autônomo (PARANACIDADE), estabelecem.

As nomenclaturas utilizadas seguem os padrões dos adotados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e, ocasionalmente, do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

1.2 Métodos

Para facilitar a localização dos serviços foi implantado o sistema de estaqueamento padrão, com marcações a cada 20 (vinte) metros ao lado direito do trecho, se não possível, as mesmas estarão no lado esquerdo do trecho.

Foram adotadas sondagens a cada 200 (duzentos) metros e, também, nos pontos críticos aparentes (solos moles, rocha, etc), para classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível d'água. Também, foi adotado *California Bearing Ratio* (CBR) para laudo do Índice de Suporte do Sub-leito. Os laudos encontram-se anexos.

Além das sondagens, foi realizado teste de carga sobre o trecho a fim de verificar instabilidades aparentes da base.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000099

O projeto de pavimentação contém o dimensionamento, perfil de terraplenagem, projeto geométrico, detalhes das seções e sinalização horizontal e vertical, assim como os demais dados que completam cada etapa.

O projeto de drenagem foi elaborado conforme o estudo de vazões das bacias de contribuição, memória de cálculo da vazão, galerias, emissário final, perfil longitudinal com altura da escavação, detalhes de tubos, dissipadores, bocas de lobo e demais dispositivos de drenagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000100

1.3 Resumo da Obra;

Este projeto visa à execução dos serviços no trecho da Rua Aguinaldo Schmal, entre a Rua São José até a Rua Constante Krul.

O ponto inicial (00-PP) foi estabelecido no bordo esquerdo da Rua São José estendendo-se até o Ponto Final no alinhamento predial do bordo esquerdo da Rua Constante Krul.

A extensão total da área de intervenção é de 336,98 m, sendo estabelecida por medições eletrônicas, GPS de precisão e Estação Total de topografia.

A largura média da pista a ser executada é de 8,40 m.

A área total de intervenção é de 2.946,55 m² abrangendo, pista e calçadas.

Serão executados:

- Implantação de camadas de reperfilagem e capeamento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.);
- Calçadas, plantio de grama e acessibilidade.
- Sinalização horizontal e vertical além de limpeza final da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000101

2. PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Planta de Situação com indicação do perímetro urbano e **Planta de Localização** do trecho que sofrerá a intervenção.



3. LAUDOS

Os laudos são resultados dos estudos geotécnicos realizados para reconhecimento de solos ao longo do subleito e do material existente.

Do processo de reconhecimento dos solos utilizou-se:

- Perfis dos solos;
- Caracterização das camadas.

As sondagens foram executadas com processo de utilização de equipamentos classificados como manuais (pá e trado).

As localizações dos furos estão demarcadas em planta, obedecendo às normas da Sondagem a Trado (ST) com coleta de amostra, apresentados na ABNT NBR 9603/86.

A profundidade mínima indicada de 1,00 m.

- 3.1 Laudo de Sondagem do Solo.
- 3.2 Laudo do Índice de Suporte do Sub-leito.
- 3.3 Relatório do Teste de Carga.



4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

4.1 Projeto Geométrico e detalhes

Mesmo sendo capeamento de via já existente, este projeto geométrico apresetado foi elaborado observando prioritariamente o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, observou-se a obediência, sempre que possível, às determinações do mesmo.

5. PROJETO DE URBANIZAÇÃO

5.1 Projeto de paisagismo

O projeto de paisagismo foi desenvolvido de acordo com as instruções dos pré-requisitos do Plano Diretor do Município de União da Vitória.

Está prevista o máximo de aproveitamento das árvores existentes dentro da nova geometria da pista.

O trecho receberá novos passeios e acessibilidade, conforme projeto anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000104

6. MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODO EXECUTIVO

Para execução das obras, por se tratar de via com movimento contínuo de usuários, fica sob responsabilidade da executora o **fechamento do trânsito**, devida sinalização de alertas e demais dispositivos de segurança, durante os serviços que se fizerem necessários.

Os sub itens abaixo descrevem as especificações de instalação ou execução dos serviços necessários à obra. A execução não está relacionada à sequência que aqui se encontra. Cada serviço deverá ser realizado na sequência que melhor atribuir a cada item a qualidade desejada, podendo ser em turnos diferentes conforme consulta à fiscalização da Prefeitura de CRUZ MACHADO.

PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser disposta em local de fácil acesso a visualização, em material metálico, chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca, Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.

Dimensões: a escala de proporção é de 4,00 X 2,00.

Todas as indicações e detalhamentos da placa de obra estão dispostas no sítio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.paranacidade.org.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=82>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO


000105



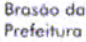
**MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO E DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX**

Nome da Obra
Nome da Obra

Valor da obra **R\$ 000.000,00**

Prazo de execução: **00 meses**
Trecho: **Rua XXXXXX xx XXXXXX**
Extensão: **0,0 km**
Execução: **Empresa Engenharia Ltda.**


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do
Desenvolvimento Urbano


  
Brasão da
Prefeitura


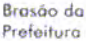
Placa de obra para projetos financiados. (modelo)

Nome da Obra
Nome da Obra

Valor da obra **R\$ 000.000,00**

Prazo de execução: **00 meses**
Trecho: **Rua XXXXXX xx XXXXXX**
Extensão: **0,0 km**
Execução: **Empresa Engenharia Ltda.**


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do
Desenvolvimento Urbano

 
Brasão da
Prefeitura

Placa de obra para projetos a fundo perdido. (modelo)



Lavação de pista com jato de água

Por se tratar de via pavimentada com PEDRAS IRREGULARES, deve-se executar a limpeza total e eficiente com jato de água por toda área a ser capeada, eliminando vestígios vegetais e quaisquer impurezas que comprometam a aplicação da pintura de ligação.

Pintura de ligação em duas etapas

PRIMEIRA ETAPA - A primeira pintura de ligação será aplicada sobre toda área, contemplando áreas de remoção, golas e PEDRAS IRREGULARES.

SEGUNDA ETAPA - A pintura será aplicada sobre a toda a área da camada de reperfilagem, aplicada sobre a primeira pintura de ligação.

Deverá ser empregada a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo RR-1C. A emulsão deverá ser diluída em água na razão 1/1.

Após o preparo da superfície a pintura deverá ser realizada em temperatura compatível com seu uso, com espargidor mecânico, de maneira que revista toda superfície o mais uniforme possível.

A emulsão não deverá ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for iminente.

Caso a ação do tráfego produzir falhas ou tornar a pintura fosca, deverá ser aplicada nova pintura sob responsabilidade da executora da obra.

O material utilizado deverá atender a especificação correspondente, adotada pelo DER/PR. A diluição em água de emulsão deverá ser acompanhada pela fiscalização da Prefeitura, observando-se a obtenção do grau de diluição desejado e a perfeita circulação da emulsão diluída.

Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ em duas etapas

PRIMEIRA ETAPA - Reperfilagem sobre toda área de PEDRAS IRREGULARES, recomposição e golas que receberam a pintura de ligação. Será executado com **CBUQ faixa "D"**.

SEGUNDA ETAPA - Capa sobre toda a área que recebeu a reperfilagem. Será executado com **CBUQ faixa "C"**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000107

O revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente é flexível, resultante da mistura à quente, em usina apropriada, de agregado, mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso. O material de enchimento deve ser inerte em relação aos demais componentes da mistura, finamente dividido, homogêneo, seco e livre de grumos provenientes de agregação das partículas finas. Há uma variação da densidade do CBUQ em nossa região, conforme cada fornecedor.

A densidade média adotada é de 2,5 e constará dos serviços de aplicação de CBUQ na graduação 2,5 t/m³ conforme premissas do Manual de Normas do DER/PR, que deverá ser produzido com material tipo CAP 50/70, sendo que sua dosagem na massa asfáltica deverá ser determinada pelo método Marshall.

A aplicação no pavimento deverá ser feito com vibro-acabadora com controle de espessura, para que após a compactação a capa esteja nas dimensões conforme a planta da seção tipo, sendo que a aplicação do CBUQ não deverá ser realizada em nenhuma hipótese se sua temperatura estiver inferior à 125°C. Depois de aplicado efetuar imediatamente a rolagem com auxílio de rolo de pneus até obter-se a compactação ideal. O acabamento final deverá ser executado por rolagem utilizando o rolo vibratório autopropelido de cilindro liso.

A abertura ao tráfego poderá ser feita após 12 h da aplicação do CBUQ ou imediatamente, se assim a Prefeitura determinar. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela contratada durante as obras, de acordo com a lei vigente. Os laudos técnicos do controle tecnológico dos resultados dos ensaios realizados em cada serviço devem acompanhar a execução do projeto.

Meio fio com sarjeta

O meio fio é um dispositivo que se aplica lateralmente ao pavimento com os objetivos de direcional fisicamente o tráfego e conduzir a água pluvial sobre a pista e passeios para as bocas de lobo.

O meio fio deve ser do tipo "COM sarjeta" e, para garantir a condução correta das águas e evitar penetração das mesmas entre o meio fio e a camada de pavimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000108

A peça deve ser pré-moldada nas dimensões conforme projeto, resistência deve ser no mínimo de 35 MPa.

Para assentamento das peças do meio fio deverá ser escavado a profundidade adequada no colchão de pó de pedra, base da calçada, obedecendo a cota final do projeto e as camadas do pavimento.

Regularização do sub-leito das calçada

Toda extensão onde serão realizadas as calçadas necessitará de regularização do leito, removendo desníveis ou preenchendo depressões existentes e compactação manual com soquete.

Toda calçada existente na área em que a nova calçada projetada será aplicada deverá ser demolida com auxílio mecânico quando manualmente não possa sê-lo.

O destino final do material removido ou demolido será de responsabilidade da CONTRATADA sempre observando os dispositivos das Leis Ambientais em vigor.

Regularização da base das calçadas

A superfície regularizada para aplicação da base deverá ser isenta de torrões ou material vegetal.

A compactação deverá ser notavelmente bem realizada.

Sobre o sub-leito deve ser aplicado camada de pó de pedra com espessura de 10,00 cm já considerando o espalhamento uniforme e compactação.

A compactação deverá ser realizada com auxílio mecânico, utilizando placa vibratória.

Na regularização deve-se observar a altura do aterro para que sejam condizentes com as entradas de garagens.



Fincadinha de contenção da calçada

As peças devem ser do tipo "fincadinha" e tem por finalidade limitar a área da calçada e área de ajardinamento mas, principalmente, conter a base dos blocos de concreto utilizados nos passeios.

Deve-se escavar até a altura condizente com a cota do meio fio, observando que a calçada deverá ter inclinação em direção às sarjetas de, e média, 1% para escoamento das águas pluviais.

Calçadas em blocos de concreto - Paver

Os blocos de pavimentação das calçadas devem possuir cor acinzentada natural do concreto e as placas podotáteis devem possuir cor contrastante (avermelhadas ou semelhante).

Serão aplicados à base conforme disposição específica manualmente, sempre observando a instalação das placas podotáteis conforme as especificações do projeto o qual deve obedecer rigorosamente a ABNT NBR 9050:2004.

O nível final da calçada deve estar em concordância com o meio fio sempre mantendo a inclinação de 1% para que as águas pluviais sejam conduzidas às sarjetas.

Nas áreas onde o bloco não for possível ser aplicado como peça inteira, como próximos à base de placas, postes, lixeiras ou caixas de inspeção e visitas, deve-se preencher o espaço com blocos cortados especificamente para aquele local ou quando não for possível devido a dimensões reduzidas, deve-se preencher o espaço com concreto traço 1,5:3 (cimento:areia).

Após a aplicação e instalação de todos os blocos deverá ser aplicado camada de areia fina sobre as calçadas para preenchimento dos espaços entre os mesmos.

Rampas de acessibilidade.

Durante a aplicação dos blocos para calçadas deve-se observar os pontos onde estarão dispostas as rampas de acessibilidade prevendo, assim, o correto acerto da cota do local, mantendo a espessura da base de 10,00 cm de pó de pedra.

Devem atender as normas da ABNT 9050:2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000110

Os rebaixos devem estar dispostos em todas as intercessões longitudinais e transversais ao longo da via projetada. Os pontos exatos estão indicados na planta anexa a este projeto.

Para melhor execução é necessário seguir as seguintes premissas:

- Patamares: no início e no término de cada segmento de rampa, devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 120 cm;

- Inclinação das rampas: a inclinação transversal não pode exceder 3%;

- A rampa deve estar ligada a faixa de travessia;

- Nunca deve estar ligada à bocas de lobo ou qualquer obstáculo;

- Material de confecção: deve ser firme, estável e não escorregadio.

Deve-se fazer a pintura de acessibilidade conforme figura padrão no patamar da rampa, em tinta 100% acrílica diluída em 20% de água.

Plantio de grama

Proceder a regularização e nivelamento da área onde será plantada a grama conforme projeto.

Remover entulhos, sujeira, lixo, torrões ou qualquer material que não permita a perfeita homogeneização da superfície.

Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de placas dessa gramínea.

As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas.

As placas terão as dimensões 30x30, 40x40 ou 60x60cm, e após dispostas sobre a terra, serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria para a finalidade.

A medida que se verifique o brotamento da grama, serão estirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar.

Toda área ajardinada será objeto de regas copiosas e constantes, até que a grama apresente-se em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000111

Será de responsabilidade da executora a substituição das mudas que perecerem no prazo de 30 dias, a contar do término do plantio. No mesmo prazo a executora ficará encarregada da manutenção da área ajardinada combatendo pragas, limpando a área, aparando bordas, removendo detritos provenientes de poda, varrendo e limpando e fazendo irrigação duas vezes ao dia.

Caberá a fiscalização avaliar o plantio e o posterior cuidado das áreas ajardinadas e adotar soluções adequadas em caso de situações conflitantes.

Sinalização horizontal

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, tanto para mudança de faixa, como para utilização temporária de uma faixa com sentido oposto de tráfego, nas manobras de ultrapassagem, sendo estas linhas executadas com tinta acrílica nas cores amarela "âmbar" e branco, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo, deverá ser executada uma sinalização horizontal dupla contínua, na cor amarela, com 10 cm de largura conforme indicação no projeto.

Nas áreas definidas como "travessia de pedestres" as faixas devem ser da cor branca, paralelas a uma distância de 0,40m na escala (indicado no projeto) com o mesmo material por processo manual.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado.

Será obrigatório a adição de micro esferas de vidro do tipo "premix".

Os serviços de sinalização serão medidos por m² aplicado na pista.

Limpeza Final da Obra

Qualquer detrito, sujeira ou água proveniente das obras, deverão ser eliminadas ao término da obra a fim de garantir boas condições e segurança aos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000112

7. **CADERNO DE ENCARGOS**

8. **MAPA DE LOTES OCUPADOS E VAGOS**

8.1 Levantamento do número de unidades imobiliárias dos lotes ocupados.

9. **ANEXOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000113

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Município: CRUZ MACHADO
Localização: Rua Aguinaldo Schmal
Área: 2.946,55 m²

2 - CARACTERÍSTICAS DA AREA DO PROJETO:

*** TOPOGRAFIA DOMINANTE:**

- Declividade baixa (0 a 10 %)	Sim()	Não ()
- Declividade media (10 a 30 %)	Sim(X)	Não ()
- Declividade alta (30 a 60 %)	Sim()	Não ()
- Declividade muito alta (> 60 %)	Sim()	Não ()

***TIPO DE SOLO:**

- Permeabilidade alta (> 60 l/m ² dia)	Sim()	Não ()
- Permeabilidade média (> 25 l/m ² dia e < 60 l/m ² dia)	Sim()	Não ()
- Permeabilidade baixa (> 25 l/m ² dia)	Sim(X)	Não ()

3 - IMPACTO AMBIENTAL:

*REQUER DESMATE: Sim() Não (X)

*EROSÃO DO SOLO A JUSANTE DO LANÇAMENTO DO EMISSÁRIO, SE CABÍVEL:
Sim() Não (X)

4 - PROCEDIMENTO PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS:

*HAVERÁ REABILITAÇÃO DA AREA DEGRADADA? Sim() Não (X)
Em caso afirmativo, especificar com que espécies arbóreas ou gramíneas, discriminando as ações desenvolvidas:

*HAVERÁ MEDIDAS PARA EVITAR O CONTROLE DE EROSIÃO QUANDO DO LANÇAMENTO DE EMISSARIO?
Sim() Não (X)
Em caso afirmativo, especificar, discriminando as ações a serem desenvolvidas: JÁ EXISTENTE

*SERÃO ADOTADAS MEDIDAS PARA EVITAR LANÇAMENTO DE ESGOTOS NO DISPOSITIVO DE DRENAGEM?
Sim(X) Não ()
Em caso afirmativo, especificar:
Haverá fiscalização da Prefeitura e conscientização da população.

*HAVERÁ DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS ASSOCIADO AO TRECHO A SER PAVIMENTADO?
Sim(X) Não ()

CRUZ MACHADO, 23 de abril de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000114



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

000115

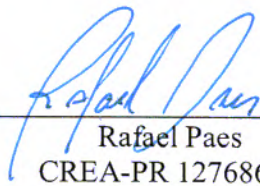
OBRA:	Recapeamento em C.B.U.Q. sobre Pedras Irregulares
LOCAL:	RUA AGUINALDO SCHMAL
TRECHO:	Entre a Rua São José até a Rua Constante Krul
DIMENSÕES:	336,98 m (Comprimento) X 8,40 m (Largura média)
ÁREA:	2.946,55 m ²

LAUDO DO TESTE DE CARGA DO PAVIMENTO EXISTENTE

Equipamento utilizado: CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO
Carga: AREIA ÚMIDA
Peso: 13,7 T
Método: Rodagem sobre pavimento no bordo esquerdo, eixo e bordo direito.
Resultado observado: Não constatou-se flexibilidade em nenhum ponto da via.

Obs.: A via e o pavimento existente (pedras irregulares), são antigas e o leito está consolidado com a passagem de tráfego de toda ordem inclusive caminhões.

Conclusão: Neste TESTE, observou-se que o leito está apto a receber o pavimento indicado no projeto, não se apresentaram pontos de flexibilidade indicando necessidade de remoção ou qualquer outra técnica de recuperação da base.


Rafael Paes
CREA-PR 127686/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria de Planejamento

PROJETO DE CAPEAMENTO EM C.B.U.Q.

OBRA: Capeamento em C.B.U.Q.

LOCAL: RUA AGUINALDO SCHMAL

TRECHO: Entre a Rua São José até a Rua Constante Krul

ÁREA TOTAL 2.946,55 m²

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Item	Descrição	Repasse	Contrapartida		Outras fontes	Total	INC	
			Financeira	Física			%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.221,02			R\$ 2.221,02		0,68%	
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 12.888,36			R\$ 12.888,36		3,96%	
3	BASE / SUB-BASE	R\$ 6.133,79			R\$ 6.133,79		1,88%	
4	REVESTIMENTO	R\$ 158.572,41			R\$ 158.572,41		48,69%	
5	MEIO - FIO E SARJETA	R\$ 38.914,45			R\$ 38.914,45		11,95%	
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R\$ 89.650,72			R\$ 89.650,72		27,53%	
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	R\$ 3.711,59			R\$ 3.711,59		1,14%	
8	DRENAGEM	R\$ 8.948,66			R\$ 8.948,66		2,75%	
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 4.620,12			R\$ 4.620,12		1,42%	
TOTAIS		R\$ 325.661,12			R\$ 325.661,12		100,00%	



000116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Secretaria de Planejamento

PROJETO DE CAPEAMENTO EM C.B.U.Q.

OBRA: Capejamento em C.B.U.Q.

LOCAL: RUA AGUINALDO SCHMAL

TRECHO: Entre a Rua São José até a Rua Constante Krul

ÁREA TOTAL 2.946,55 m²

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total	INC %	Exec %	Mês 1			Mês 2			Mês 3							
					Simpl %	Acum %	Acum %	Simpl %	Acum %	Acum %	Simpl %	Acum %	Acum %					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.221,02	0,68%	0	100	100												
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 12.888,36	3,96%	0	100	100												
3	BASE / SUB-BASE	R\$ 6.133,79	1,88%	0	50	50			50	100								
4	REVESTIMENTO	R\$ 158.572,41	48,69%	0		0												
5	MEIO-FIO E SARJETA	R\$ 38.914,45	11,95%	0		0			50	50								
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R\$ 89.650,72	27,53%	0														
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	R\$ 3.711,59	1,14%	0														
8	DRENAGEM	R\$ 8.948,66	2,75%	0	50	50			50	100								
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 4.620,12	1,42%	0	30	30			30	60								
TOTALS		R\$ 325.661,12	100,00%	0														

Paulo Jan

000117

000118



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semando o Futuro!
Administração 2017 - 2020



PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		Cruz Machado		SAM		20	
Projeto:		Recape em CBUQ		LOTE n°		1	
Local da Obra:		RUA AGNALDO SCHMAL					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.221,02
620000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.221,02	2.221,02	
2		TERRAPLENAGEM					12.888,36
520100	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1º Cat. (passaios)	m3	1.176,19	10,56	12.408,80	
404000	DER	Remoção de Solos Moles - 2 km	m3	36,33	13,20	479,56	
3		BASE / SUB-BASE					6.133,79
531000	DER	Brita Graduada	m3	12,67	188,13	2.383,61	
531350	DER	Macadame Seco c/ Bica Corrida	m3	23,65	158,57	3.750,18	
	transporte	Rachão					
	transporte	Bica corrida					
4		REVESTIMENTO					158.572,41
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	5.893,10	1,47	8.662,86	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - reperfilagem	ton	220,99	370,01	81.768,51	
170500	DER mat	CAP (Araucária)					
	transporte	Areia					
	transporte	Cal Hidratada CH-1					
	transporte	Brita (usina)					
	transporte	Massa					
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - capa	ton	184,16	370,01	68.141,04	
170500	DER mat	CAP (Araucária)					
	transporte	Areia					
	transporte	Cal Hidratada CH-1					
	transporte	Brita (usina)					
	transporte	Massa					
5		MEIO-FIO E SARJETA					38.914,45
85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio	m	673,96	9,97	6.719,38	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	673,96	47,77	32.195,07	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					89.650,72
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	843,00	18,16	15.308,88	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	51,69	121,35	6.272,58	
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.176,19	1,53	1.799,57	
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	43,69	109,38	4.778,61	
534908	DER	Paver e=6cm - sem colchão	m2	734,04	61,83	45.385,69	
534906C	DER	Paver Colorido e=6cm - sem colchão	m2	139,82	67,52	9.440,65	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	285,11	8,56	2.440,54	
605000B	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	un	12,00	352,00	4.224,00	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO					3.711,59
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	94,29	25,66	2.410,06	
820000B	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte MADEIRA	un	6,00	155,62	933,72	
820000D	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte MADEIRA	un	2,00	183,91	367,82	
8		DRENAGEM					8.948,66
603500	DER	Alvenaria de Tijolos Maciços (nivelamento BLs / PVs / CLs)	m3	4,36	1.094,00	4.802,66	
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM					
73799/1	SEIL	Greiha em ferro fundido simples com raquadro, carga máxima 12,5 t, 300 x 1000 mm, e = 15 mm, fornecida e assenlada com argamassa 1:4 cimento:areia.	un	15,00	276,40	4.146,00	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					4.620,12
74022/14	SEIL	Ensaio de massa específica - in situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub base e Base	und	58,33	1,00	58,33	
74022/35	SEIL	Ensaio de percentagem de betume - Misturas Betuminosas	und	124,98	5,00	624,90	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle de Grau de Compactação da mistura asfáltica	und	74,98	5,00	374,90	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	61,11	5,00	305,55	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	und	41,34	5,00	206,70	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	und	3.049,74	1,00	3.049,74	
PREÇO GLOBAL						321.041,00	325.661,12

Rafael Jay



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012
000122

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1533 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 13 DE AGOSTO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 362/2018

DATA: 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora: **SIMONE WRUBLEWSKI** (matr. nº 1429), portadora da Carteira de Trabalho nº 7654177/0010-PR e RG. 7.905.843-2/PR, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 01954/2018, a contar do dia 02 de agosto do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 10 de agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2018

DATA: 10 DE AGOSTO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **CLAUDIR VONEI FILIPIAK** (matr. nº 581), portador da Carteira de Trabalho nº 54.701/00058-PR e RG.8.337.564-7/PR, admitido em 22/10/2001, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à

Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016 (parcela 1/3), requerimento protocolado sob nº 01933/2018, no período de 13/08/2017 à 11/09/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /05 - 2018

O Município de Cruz Machado - PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 31 de Agosto do ano de 2018, na Avenida Vitória nº 251 em Cruz Machado, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Rua Aguinaldo Schmal
 Objeto: Recape em CBUQ
 Quantidade e unidade de medida: 2.946,55 m²
 Prazo de execução: 90 (dias)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3554-1222.

Cruz Machado, 13 de Agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
 Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº.
 86/2018
PROCESSO nº. 170/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 veículo automotor zero Km ano 2018, destinado para a Secretaria de Agricultura desta municipalidade através do Convênio 144/2018, com a SEAB (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento), conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 14/08/2018 às 09:00 horas do dia 24/08/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 24/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/08/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
 Prefeito Municipal

LEILÃO PÚBLICO nº. 001/2018
PROCESSO nº 171/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, obter propostas para a alienação de bens móveis inservíveis para o município, devidamente avaliados, conforme lista constante do Anexo I deste Edital, para serem retirados do local, no estado que se encontram e sem garantia.

Regem a presente licitação a Lei

Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a qual trata das licitações públicas.

000123

A alienação será feita sob a forma de leilão público a ser realizado no dia 30 de Agosto de 2018, às 09:30 horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, sito à Avenida Vitória, 251, 1º andar.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244

Cruz Machado, 13 de Agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251
CEP 84620-000 - Cruz Machado, PR.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 86/2018
PROCESSO nº 170/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 veículo automotor zero Km ano 2018, destinado para a Secretaria de Agricultura desta municipalidade através do Convênio 144/2018, com a SEAB (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento), conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I desta edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 14/08/2018 às 09:00 horas do dia 24/08/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 24/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/08/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço <https://www.bll.org.br>
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.pmmcm.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado, 10 de Agosto de 2018.

EUCLEIDES PASA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 89/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2018
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gás medicinal para alender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado às 14:00hrs do dia 29/08/2018.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória. Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaoдавitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações - Outras informações pelo email: licitacao@uniaoдавitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 10 de agosto de 2018.

Hilton Santini Roveda - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

Contrato Nº 42/2017
Processo Licitatório Nº 01/2017
Processo de compra Nº 29/2017
Pregão Nº 15/2017 - Aditivo Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN/ CNPJ: 03.233.240/0001-24 - As partes acima qualificadas firmaram em 02 de maio de 2017 o contrato de Prestação de Serviços nº 42/2017 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 29/2017, modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, e sanando incorreções do Primeiro Termo Aditivo, se resolvem alterar a Clausula Terceira, passando a prevalecer o seguinte: CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela execução do objeto ora Aditado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância que era de R\$ 9,03 (Nove reais e três centavos) por estudante admitido, para R\$ 9,20 (nove reais, vinte centavos) aplicando o reajuste previsto no termo de contrato original corrigido pelo IGPIM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com período compreendido entre Maio/2017 à Abril/2018, sendo apurado o índice de 1,89%, podendo totalizar o valor de R\$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), mensais. 2.1. Em razão desta correção, a contratada renuncia ao recebimento das diferenças apuradas, passando a receber os valores corretos a partir da assinatura deste Termo Aditivo. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado, Porto Vitória, em 03 de agosto de 2018.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal
Contratante
Centro de Integração de Estudantes - Estágios
CIN - CNPJ/MF: 03.233.240/0001-24
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43
RUA REINALDO MACHIAVELLI Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018.

O Município de Antonio Olinto - Paraná torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, realizará-se a licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor preço, nos moldes da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 21/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:30 horas do dia 23 de agosto de 2018.

Antonio Olinto, 13 de agosto de 2018.

Fabio Staniszewski Machiavelli - Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Onivaldo Gosses da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ 75.688.366/0001-02

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 Edital Nº 018/2018

O Senhor Kurt Nielsen Junior - Prefeito do Município de Porto Vitória - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Porto Vitória-PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.8 do Edital nº 01/2018.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	CLASSIF.
658568	RUI LEME SANCHES	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO SEDU/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018.

O MUNICÍPIO de Antonio Olinto, torna público que às 14:00 horas do dia 22 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal através da plataforma bllcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo PICK UP	01	53.740,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Cristiano Schreiner, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3533-1222 - E-mail licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço rua Reinaldo Machiavelli, 202, das 08:00 às 17:00 horas.

Anto Olinto, 13 de agosto de 2018

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



(42) 3524-7300 / (42) 99975-0322
Rua Dom Pedro II, 74
União da Vitória-PR
www.barigui.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018
PROCESSO Nº 83/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), materiais de cozinha, higiene e limpeza, destinados aos Cantões de Educação Infantil (CEMEIS) e às Escolas Municipais de União da Vitória - Paraná, em favor das empresas: ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.823.158/0001-12, Valor Global: R\$ 267.623,66; CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.893.077/0001-94, Valor Global: R\$ 397.827,00; JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.283.864/0001-19, Valor Global: R\$ 334.544,50; MERCADO KOSERA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 68.794.478/0001-74, Valor Global: 451.250,30; PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, Valor Global: R\$ 185.063,90; PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 24.170.520/0001-37, Valor Global: R\$ 752,40; SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 92.128.182/0001-45, Valor Global: R\$ 228.966,90; TRIÂNGULO ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.878.493/0001-95, Valor Global: R\$ 168.735,00; VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 72.131.402/0001-36, Valor Global: R\$ 1.587,50 para que produza os sellos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Homologação: 08/08/2018. Dotação Orçamentária Dotação Orçamentária 04.01.2.006.3 3090.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.963 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 10 de agosto de 2018

Hilton Santini Roveda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Onivaldo Gosses da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (042) 35731212 - Fax (042) 3573 1188 - CNPJ 75.688.366/0001-02

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 Edital Nº 09/2018

O Senhor Kurt Nielsen Junior - Prefeito do Município de Porto Vitória - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 02/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2018.

2º - A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Porto Vitória-PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

FARMACÊUTICA

INSC.	NOME	CLASSIF.
672434	PRISCILA APARECIDA LUDKA	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05 - 2018

O Município de Cruz Machado - PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 31 de Agosto do ano de 2018, na Avenida Vitória nº 251 em Cruz Machado - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Agunaldo Schmal	Recape em CBUQ	2.946,55 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmmcm.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3554-1222.

Cruz Machado, 13 de Agosto de 2018,

Eucledes Pasa

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018
O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 27 de Agosto de 2018, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para contratação de empresa que forneça materiais de construção para atender a demanda dos diversos Departamentos do Município, conforme a necessidade em adquiri-los, por um período de 12 (doze) meses. O credenciamento das empresas será 08:30 horas do dia 27 de Agosto de 2018, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 hrs do dia 27 de Agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br.
Conselheiro Mairinck-Pr, 13 de Agosto de 2018.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

84058/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 683.871,51. Prazo para execução é de 09 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de agosto de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

84030/2018

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 83/2018
Concorrência nº 03/2018
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:
DIA: 17/09/2018 – HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso, de imóvel, móveis, instalações e equipamentos industriais pertencentes à municipalidade, destinados a Indústria de Laticínios, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.
VALOR MÍNIMO MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta.
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br.
Paço Municipal, 13 de Julho de 2018.
ZILMARA TATIANE DE CAMARGO
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 02/2018

84124/2018

Cruz Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05 – 2018

O Município de Cruz Machado - PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 31 de Agosto do ano de 2018, na Avenida Vitória nº 251 em Cruz Machado, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Aguinaldo Schmal	Recape em CBUQ	2.946,55 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3554-1222.

Cruz Machado, 13 de Agosto de 2018.

Euclides Pasa

Prefeito Municipal

000125

84001/2018

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 86/2018

PROCESSO nº. 170/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 veículo automotor zero Km ano 2018, destinado para a Secretaria de Agricultura desta municipalidade através do Convênio 144/2018, com a SEAB (Secretaria de Agricultura e do Abastecimento), conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 14/08/2018 às 09:00 horas do dia 24/08/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 24/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/08/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço <https://www.bll.org.br>
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.pmcm.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 10 de Agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

84282/2018

Esperança Nova

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – PROCESSO Nº 36/2018.
O Município de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2018, na Divisão de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para Aquisição de equipamentos/materiais de consumo de fisioterapia ou Reabilitação para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com deficiência, para utilização na Clínica de Fisioterapia – para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária. Resolução nº 269/2016 – SESA (Secretaria de Saúde do Estado do Paraná). **Aquisição do edital: Pessoalmente junto a Divisão de Licitações ou através do Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.** Demais informações: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Esperança Nova, 13 de agosto de 2018. Vanessa Garcia Oliani Braga - Pregoeira

84225/2018

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 40/2018**, o qual tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de 200 (duzentas) toneladas, Calcário calcítico para atender a lei nº 369/2016 deste Município, que visa fornecer, mediante comprovação de efetiva necessidade através de uma análise de solo, calcário destinado a apoiar os Pequenos Produtores Rurais, e adjudica o objeto em favor da empresa **LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME**, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob o nº 13.291.538/0001-44, vencedora do item 01, com o valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), resultando no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 510/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Agosto de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

83975/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná,



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

000126

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. **Resolve;**

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.